

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

**PROCESSO 6065.2022/0000294-5****Ata SMPED/COPPI Nº 069154348****RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Trata o presente da análise das propostas encaminhadas para fins de obtenção de fomento, conforme especificado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/SMPED/2022.

Às 17 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 05/SMPED de 25 de Março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e pelas demais normas aplicáveis, além das condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/SMPED/2022, referente ao Processo Eletrônico nº 6065.2022/0000294-5, para realizar os procedimentos relativos à avaliação das propostas enviadas ao e-mail: fomento2022.smped@prefeitura.sp.gov.br.

Durante o período contemplado pelo edital supracitado, foram recebidos 62 (sessenta e dois) projetos pleiteando participação no processo de seleção.

A Comissão de Seleção teve prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM de 30/07/2022, para realizar análise e ranqueamento dos projetos, conforme os critérios de avaliação do edital, com a finalidade de seleção de projetos para fins de celebração de parceria com Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com possível formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC para que promova direta ou indiretamente a cidadania, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município de São Paulo, por meio de ações ou projetos aderentes às políticas públicas em execução e complementares ou inovadores em relação aos serviços já prestados pelo poder público, de modo a que possam ser eventualmente incorporados aos serviços ofertados pela rede pública, conforme condições estabelecidas em Edital.

Para realizar a análise dos projetos, foram utilizados os parâmetros do edital que seguem:

**1.8** Que trata do período de cumprimento de 12 meses;

**2.1.** Que trata do objeto do edital;

**2.2.** Que trata do perfil das entidades e da experiência social comprovada na área da pessoa com deficiência;

**6.4.1** Que determina o tipo de apresentação das propostas;

**6.5.1** Apresentação do projeto em formato PDF;

**6.5.4** Que definem os prazos de recebimento das propostas, considerando a prorrogação;

**6.6.3** Que determina o modelo do Plano de Trabalho;

**6.6.4** Que determina o envio dos currículos das pessoas envolvidas no projeto;

**6.6.5** Que determina o envio de cotações;

**6.6.6** Que trata dos critérios de avaliação individualizada e

**6.6.7** Que define a eliminação dos projetos que se enquadram nas condições abaixo especificadas:

**a.** Cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos;

**b.** Que estejam em desacordo com o Edital; ou

**c.** Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

Após análise, a comissão verificou que das 62 (sessenta e duas) propostas submetidas, 08 (oito) projetos cumpriram o determinado no Edital, sendo os demais projetos eliminados por descumprimento de um ou mais itens do edital.

Para composição do ranking provisório foram observados o item 6.6.8, que trata do plano de trabalho, orçamentos e currículos, e o item 6.6.9, que trata dos meios de desempate de projetos.

Este é o relatório.

#### JULGAMENTO

Conforme supracitado, as propostas passaram por análises individuais, tendo como parâmetros o rol de informações anteriormente destacadas. Encaminhamos abaixo os resultados em forma de tabela para melhor visualização e ressaltamos que somente os projetos que contemplaram os itens 1.8; 2.1; 2.2; 6.4.1; 6.5.1; 6.5.4; 6.6.3; 6.6.4 e 6.6.5 passaram pela análise prevista no item 6.6.6 e receberam pontuação para fins de ranqueamento.

Segue a relação das OSCs selecionadas, com a pontuação relativa à tabela 2 do item 6.6.6 e com utilização do meio de desempate citado no item 6.6.9:

NOME OSC	PONTUAÇÃO TABELA 02
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDANÇA DE ARTE E CULTURA	55
INSTITUTO JÓ CLEMENTE	53
FRIENDSHIP CIRCLE	52
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS - ADEVA	51
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID	51
RITMOS DO CORAÇÃO	51
FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS	50
FRATERNIDADE IRMÃ CLARA - FIC	50

Abaixo segue relação das eliminadas em ordem alfabética, com o apontamento dos itens não cumpridos no campo observação:

NOME OSC	OBS
ABAÇAI CULTURA E ARTE	DESCUMPRIMENTO ITENS 1.8 e 6.6.5
AÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DA DIFERENÇA - ASID	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
AMIGOS DO BEM DE LESTE A SUL	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.5.1, 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
AMIGOS DO NOVO MUNDO ASSOCIADOS - ANMA	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA JOSÉ	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCENTO	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EPILEPSIA - ABE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - ABEM	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.5.1 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SÍNDROME DE WILLIAMS	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.5.4
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ADOLESCENTE E A CRIANÇA ESPECIAL - ABRACE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.5.4
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORRENTE LIBERTADORA	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MIRAGUAIA	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 E 6.6.5
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – NÚCLEO REGIONAL SÃO PAULO - APABB	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR D MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL - CENTRO ASSISTENCIAL CRUZ DE MALTA	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4, 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ASSOCIAÇÃO INFÂNCIA E FAMÍLIA	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4, 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5

ASSOCIAÇÃO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL - APOIE	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES - AQUAPROLIF	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO PRÓ DEFICIENTE DE PETRÓPOLIS	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO PRÓ-EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
ASSOCIAÇÃO TURMA DO JILÓ	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL - CADEVI	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LEA ROSENBERG	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.5.1 e 6.6.5
CENTRO ISRAELITA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - CIAM	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
COMUNIDADE NOVA CIVILIZAÇÃO	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.5.4
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY DO ESTADO DE SÃO PAULO - FFSSESP	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.5.1, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5
FEDERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
GRUPO CHAVERIM	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INCLUSÃO RADICAL - IR	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO CORUJINHA	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, AMPARO E EMANCIPAÇÃO DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - INSTITUTO PROJETO CRIANÇA FELIZ JAGUARÉ	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS BRASIL	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
INSTITUTO ESCUTA	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
INSTITUTO LUZ AOS CEGOS	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.5.1, 6.6.3, 6.6.4 e 6.6.5
INSTITUTO MOVIMENTARTE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO NOSSA CASA - UM LUGAR PARA FALAR SOBRE PARALISIA CEREBRAL	DESCUMPRIMENTO ITEM 1.8 e 6.6.5
INSTITUTO NOVAVISÃO	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.5.4
INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL - IOK	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO PÉROLA	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.4, 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
INSTITUTO REGGARTE (RESIDÊNCIA SOCIAL TERAPÊUTICA, CULTURAL, ESPORTIVA, ARTÍSTICA, MUSICAL E INCLUSIVA PCD)	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
INSTITUTO RODRIGO MENDES	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.5 e ALÍNEA b DO ITEM 6.6.7
INSTITUTO SERENDIPIIDADE	DESCUMPRIMENTO ALÍNEA a ITEM 6.6.7
INSTITUTO SIMBORA GENTE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
LEMDA - LAR MÃE DO DIVINO AMOR	DESCUMPRIMENTO ALÍNEA a ITEM 6.6.7
NÚCLEO DE APRENDIZADO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - NURAP	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
ONG EVOLUÇÃO DO SER - PROJETO EVOLUSER	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5
RIA - RESPEITO, INCLUSÃO E ACESSO	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
SABB - SOCIEDADE AMIGOS DA BIBLIOTECA BRAILLE	DESCUMPRIMENTO ITEM 6.6.5
UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS - UNAS	DESCUMPRIMENTO ITENS 6.6.4 e 6.6.5

**Publique-se** - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, que foi lido e devidamente assinado pelos membros da Comissão de Seleção.



Camila de Menezes Tavares  
Assessor(a) III  
Em 17/08/2022, às 16:00.



**Thais Roberto da Silva**  
**Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**  
Em 17/08/2022, às 16:06.



**LUIZ CARLOS LOPES**  
**Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**  
Em 17/08/2022, às 16:07.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069154348** e o código CRC **CD4EDCA4**.

---